



## Prefeitura Municipal de Paraíba

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 01/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA, e o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE, nos termos do disposto na Lei Municipal nº 2033 de 02 de março de 2000 e na Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, divulga abertura das inscrições para o processo de seleção de estagiários conforme as disposições abaixo:

1 – Das Vagas:

1.1. O presente processo de seleção visa ao preenchimento das vagas abaixo relacionadas bem assim a formação de cadastro reserva, sendo que 10% (dez por cento) das vagas serão asseguradas aos estudantes com deficiência. As seleções serão para os estudantes de nível médio, técnico e superior. As vagas destinam-se aos estudantes dos cursos de:

NÍVEL	CURSO	VAGAS
Superior	Educação física (licenciatura e bacharelado) *licenciatura e bacharelado a partir do quinto semestre, ao penúltimo semestre.	01 +Cadastro Reserva
	Engenharia Civil - *a partir do segundo semestre, até o penúltimo semestre.	01 +Cadastro Reserva
	Direito - *a partir do segundo semestre, até o último semestre.	01 +Cadastro Reserva
	Pedagogia - *a partir do segundo semestre, até o penúltimo semestre.	06 + Cadastro Reserva
	Ciências Contábeis - *a partir do segundo semestre, até o penúltimo semestre.	01 +Cadastro Reserva
	Fisioterapia - * a partir de sexto semestre, até o penúltimo semestre.	01 + Cadastro Reserva



## Prefeitura Municipal de Paraibuna

	Informática - * a partir do segundo semestre, até o penúltimo semestre.	01 + Cadastro Reserva
	Jornalismo - * a partir do segundo semestre, até o penúltimo semestre.	01 + Cadastro Reserva
	Psicologia - * a partir do segundo semestre, até o penúltimo semestre.	01 + Cadastro Reserva
	Nutrição - * a partir do segundo semestre, até o penúltimo semestre.	01 + Cadastro Reserva
	Medicina Veterinária - * a partir do segundo semestre, até o penúltimo semestre.	01 + Cadastro Reserva

NÍVEL	CURSO	VAGAS
Médio/Técnico	Técnico em Informática - * a partir do segundo semestre até o penúltimo semestre.	02 + Cadastro Reserva
	Técnico em Administração - * a partir do segundo semestre, até o penúltimo semestre.	01 + Cadastro Reserva
	Ensino Médio - * segundo e terceiros anos.	01 + Cadastro Reserva
	Técnico em Veterinária - * a partir do segundo semestre até o penúltimo semestre.	01 + Cadastro Reserva

1.2. O valor da bolsa-auxílio corresponde a:

Nível	04H00	06H00
Médio/Técnico	R\$ 440,00	R\$ 540,00
Superior	R\$ 540,00	R\$ 640,00



## Prefeitura Municipal de Paraibuna

---

1.3 Todos os estagiários terão um auxílio transporte: No valor de R\$ 30,00 (trinta reais)

A celebração do Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso de Estágio será sob o regime da Lei Municipal nº 2033 de 02 de março de 2000 combinado com a Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

1.4 – Enquanto não vencido o prazo deste edital, os candidatos classificados e ainda não admitidos poderão ser aproveitados em outras vagas que porventura surgirem.

### 2 – DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão realizadas a partir do 2º (segundo) dia útil de cada mês e a classificação será divulgada no último dia útil do mês. O período de inscrição para este edital vai do 2º (segundo) dia útil até o dia 20 de cada mês. Posterior a esta data o jovem deverá retornar no próximo mês. Este edital terá a validade a partir de 14/11/2019. As inscrições serão recepcionadas pelo Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE, situado à Rua Coronel João Cursino, 53 – Vila Icarai – São José dos Campos, no horário das 08h00 às 17h00.

2.2. No ato da inscrição o candidato deverá nos apresentar os seguintes documentos: RG original e Boletim/Histórico (cópia e original) do bimestre ou semestre cursado para a certificação da média obtida para classificação do candidato.

2.3. O candidato trans (travesti, transexual ou transgênero) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL e ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, poderá solicitá-lo pelo e-mail [atende.saojosedosc campos@ciee.org.br](mailto:atende.saojosedosc campos@ciee.org.br) até o 20º dia de cada mês.

2.4. O candidato nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo nome completo, ficando ciente de que o nome social enviado no e-mail, será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (folha de resposta e lista de presença), para a devida identificação do candidato, nos termos legais.

2.5. Só poderão participar do processo seletivo estudantes dos cursos descritos no item 1.1, e que estejam cursando até o penúltimo semestre.

2.6. São requisitos para inscrição e contratação:



## Prefeitura Municipal de Paraibuna

---

- Idade mínima de 16 anos;
- Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiro;
- Estar regularmente matriculado no ano letivo de 2019;

2.7. Os candidatos com deficiência deverão apresentar laudo médico original ou cópia no ato da convocação, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

2.8. Caso não existam candidatos com deficiência aptos ou em número suficiente para o preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade deste edital, serão convocados na ocasião, estudantes da lista geral.

### 3 – DA SELEÇÃO:

3.1. O Processo de seleção será feito pelo CIEE – Centro de Integração Empresa Escola por intermédio de avaliação curricular, adotando-se o critério de maior média aritmética das notas obtidas para a organização mensal da lista de classificação, que será feita em ordem decrescente. A entrevista analisará conhecimentos técnicos, capacidade analítica, criatividade, equilíbrio emocional, flexibilidade, comprometimento, proatividade e disponibilidade.

3.2. O candidato deficiente será classificado na lista geral e na lista apenas de candidatos deficientes.

3.3. O primeiro candidato com deficiência classificado no processo seletivo será convocado para ocupar a 1ª (primeira) vaga aberta, enquanto os demais candidatos com deficiência classificados serão convocados para ocupar a 11ª (décima primeira), a 21ª (vigésima primeira), a 31ª (trigésima primeira) vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

3.4. Não será classificado o acadêmico que obtiver média inferior a 5,0 (cinco).



## Prefeitura Municipal de Paraíba

---

3.5. Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios:

I – maior idade

II – estiver em semestre mais adiantado do curso;

3.5.1. No caso de reprovação na entrevista, o candidato poderá ser encaminhado para uma segunda entrevista, e se reprovado novamente, será desclassificado da presente seleção, não cabendo recurso.

3.6. O Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE e a Prefeitura Municipal de Paraíba divulgarão a lista geral mensal, elaborada pelo CIEE em ordem decrescente de classificação das médias obtidas. A classificação ficará disponível na unidade do CIEE e na Prefeitura para consulta.

#### 4 - DA CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS:

4.1. Os candidatos serão convocados pelo CIEE de acordo com a ordem de classificação e disponibilidade de vagas prevista neste edital, sendo que essa convocação se dará:

4.2. Para cada vaga de estágio a ser preenchida será realizado o contato por meio dos dados declarados em inscrição. Paralelo a tentativa de contato telefônico, o CIEE enviará e-mail ao candidato informando a convocação da vaga a ser preenchida.

4.3. Se, no prazo de 48 horas, a contar da tentativa de contato realizada pelo CIEE, o candidato não manifestar interesse, seu nome será remanejado para o final da lista de classificação e o candidato com classificação imediatamente posterior será convocado para o preenchimento da oportunidade.

4.4. Não serão convocados estudantes cujo término de curso for igual ou inferior a 06 (seis) meses da data da convocação.

4.5. Será priorizada a listagem dos aprovados por mês, que tem a validade até 31/12/2020.

#### 5 – DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO AO ESTÁGIO:



## Prefeitura Municipal de Paraibuna

---

5.1. Para ser admitido no estágio da Prefeitura Municipal de Paraibuna, o candidato previamente selecionado e convocado, deverá comparecer ao CIEE, munido dos seguintes documentos:

I – Cópia e original do seu RG e CPF;

II – Declaração de matrícula original e atual da escola e ou comprovante de pagamento da mensalidade do mês.

III – Cópia do Boletim ou Histórico Escolar.

IV – A contratação do estagiário será feita mediante a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, em 4 (quatro) vias, pelo estudante, pela instituição de ensino e pela Prefeitura Municipal de Paraibuna, assinadas nesta ordem.

5.2. Após a convocação, o estudante tem o prazo de 48 horas para retirar o Termo de Compromisso de Estágio, sob pena de perder o direito a vaga.

5.3. Os Termos de Compromisso de Estágio terão término e prorrogações conforme decisão da Prefeitura Municipal de Paraibuna e mediante renovação do convênio com o CIEE (Centro de Integração Empresa Escola).

5.4. O estudante que iniciar o estágio poderá firmar o Termo de Compromisso de Estágio – por, no máximo, dois anos.

5.5. O horário de estágio será estabelecido de acordo com a área em que o estagiário irá desenvolver o estágio, respeitando a jornada diária e semanal, bem como as diretrizes da Instituição de Ensino.

6 – DO PRAZO DE VALIDADE:

6.1. O presente edital de seleção terá validade até 31/12/2020, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

6.2. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

6.3. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição ou do Acordo de Cooperação do estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.



## Prefeitura Municipal de Paraibuna

---

6.4. O CIEE e a Prefeitura de Paraibuna, não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao estudante decorrentes de:

- a) endereço e número telefônico não atualizados
- b) e-mails não respondidos.
- c) telefonemas efetuados pelo CIEE não atendidos

6.5. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas através da Diretoria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Paraibuna.

6.6. Fica eleito o Foro da cidade de Paraibuna para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do processo regado neste Edital.

Paraibuna, 14 de novembro de 2019.

**Victor de Cassio Miranda**

Prefeito Município de Paraibuna